

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA MG

Ano XII no.1730, segunda-feira, 24 de novembro de 2014 | Edição de hoje - 04 páginas



PORTARIAS

PORTARIA 434/14

DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 01 de Dezembro de 2014, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do vereador Norberto Carlos Nunes de Paula:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01

Neiva Maria de Oliveira.

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 03

Adriano Santos.

Art. 2º - Fica nomeada a partir de 01 de Dezembro de 2014, para o cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador Norberto Carlos Nunes de Paula:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 03

Neiva Maria de Oliveira.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 24 de Novembro de 2014.

MARCIO NOBRE

Presidente

PORTARIA 435/14

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 01 de Dezembro de 2014, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete da vereadora Maria Jerônima Carlesso:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05

Rogério Cunha Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 24 de Novembro de 2014.

MARCIO NOBRE

Presidente

PORTARIA 436/14

DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES E NOMEAÇÕES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 01 de Dezembro de 2014, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do vereador Mário Milken:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 02

Sandra Aparecida Rodrigues.

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 04

Fabiana Lemes da Silva Aguiar.

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05

Angelica Caetano de Freitas Mota.

Art. 2º - Ficam nomeados a partir de 01 de Dezembro de 2014, para os cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, a serem lotados no gabinete do vereador Mário Milken:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 03

Sandra Aparecida Rodrigues.

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05

Fabiana Lemes da Silva Aguiar.

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 04

Angelica Caetano de Freitas Mota.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 24 de Novembro de 2014.

MARCIO NOBRE

Presidente

PORTARIA 437/14

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 02 de dezembro de 2014, no cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador Mário Milken:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02

Silvia Leda Mourão Miranda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 24 de Novembro de 2014.

MARCIO NOBRE

Presidente

PORTARIA 438/14

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 01 de Dezembro de 2014, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do vereador Celso Alves dos Santos:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01

Telma Santos do Vale.

Art. 2º - Fica nomeada a partir de 01 de Dezembro de 2014, para o cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador Celso Alves dos Santos:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 04

Telma Santos do Vale.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 24 de Novembro de 2014.

MARCIO NOBRE

Presidente

**PORTARIA 439/14
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO
QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 01 de Dezembro de 2014, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do vereador Helvico José de Queiroz Junior:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01
Leslye Augusto Freitas Ferreira.**

Art. 2º - Fica nomeado a partir de 01 de Dezembro de 2014, para o cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, a ser lotado no gabinete do vereador Helvico José de Queiroz Junior:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 04
Leslye Augusto Freitas Ferreira.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 24 de Novembro de 2014.

**MARCIO NOBRE
Presidente**

**PORTARIA 440/14
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO
QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 01 de Dezembro de 2014, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do vereador Juliano Ribeiro Modesto:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 07
Vítor Vieira Guimarães.**

Art. 2º - Fica nomeado a partir de 01 de Dezembro de 2014, para o cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, a ser lotado no gabinete do vereador Juliano Ribeiro Modesto:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 08
Vítor Vieira Guimarães.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 24 de Novembro de 2014.

**MARCIO NOBRE
Presidente**

**PORTARIA 441/14
DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES E NOMEAÇÕES
QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 01 de Dezembro de 2014, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do vereador Silésio Miranda Pereira:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05
Leonardo José Rodrigues da Silva.
Assessor Parlamentar Cód. ASP - 06
Mirian Rakel Marques.**

Art. 2º - Ficam nomeados a partir de 01 de Dezembro de 2014, para os cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, a serem lotados no gabinete do vereador Silésio Miranda Pereira:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 06
Leonardo José Rodrigues da Silva.
Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05
Mirian Rakel Marques.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 24 de Novembro de 2014.

**MARCIO NOBRE
Presidente**

**PORTARIA Nº 442/2014
DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS
E SUBSÍDIOS DEVIDOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS
E AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Resolução 031/02, considerando o encerramento do exercício de 2014 e a necessidade de empreender o fechamento geral da contabilidade da Câmara dentro dos prazos legais, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que, excepcionalmente, o pagamento dos vencimentos dos servidores públicos e dos subsídios devidos aos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal relativos ao mês de dezembro de 2014 ocorrerá no dia 22.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 24 de novembro de 2014.

**Márcio Teixeira Nobre
Presidente**

**PORTARIA Nº 443/2014
DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DA VERBA
INDENIZATÓRIA AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICI-
PAL DE UBERLÂNDIA NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Resolução 031/02, considerando o encerramento do exercício de 2014 e a necessidade de empreender o fechamento geral da contabilidade da Câmara dentro dos prazos legais, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que, excepcionalmente, no mês de dezembro de 2014, para percepção da verba indenizatória a que fizer jus, deverá o Vereador apresentar seu requerimento de reembolso de despesas, acrescido dos respectivos comprovantes, até o dia 15.

Art. 2º - Estabelecer que, observados os trâmites previstos na Resolução n.º 057/05, a indenização ao Vereador deverá ocorrer impreterivelmente até o dia 22 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 24 de novembro de 2014.

**Márcio Teixeira Nobre
Presidente**

PORTARIA Nº 444/2014**DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS A CARGO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, TENDO EM VISTA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Resolução 031/02, considerando a necessidade de conclusão, ainda no corrente exercício, de todos os procedimentos a cargo do Departamento de Recursos Humanos que impliquem em gastos de pessoal, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que os órgãos internos da estrutura organizacional da Câmara Municipal, inclusive Gabinetes de Vereadores, encaminhem todas as solicitações pertinentes à movimentação de pessoal, para o mês de dezembro, ao Departamento de Recursos Humanos, impreterivelmente até o dia 10 do citado mês.

§ 1º No mês de dezembro, a data limite para os desligamentos de servidores decorrentes de exoneração será o dia 15.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica ao cargo de Assessor Parlamentar - ASP 5 com lotação nos Gabinetes dos Vereadores da Mesa Diretora, ficando a exoneração neste caso estipulada para o dia 31 de dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 24 de novembro de 2014.

Márcio Teixeira Nobre
Presidente

PORTARIA Nº 445/2014**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA NO PERÍODO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014 A 02 DE JANEIRO DE 2015**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Resolução nº 031/02, RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que não haverá expediente na Câmara Municipal de Uberlândia nos dias 24 e 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Autorizar o regime de revezamento de jornada de trabalho dos servidores do Poder Legislativo nos dias 22, 23, 26, 29 e 30 de dezembro de 2014 e no dia 02 de janeiro de 2015, na seguinte forma:

I - parte dos servidores trabalhará nos dias 22, 23 e 26 de dezembro de 2014, folgando nos dias 29 e 30 de dezembro de 2014 e no dia 02 de janeiro de 2015;

II - a outra parte dos servidores trabalhará nos dias 29 e 30 de dezembro de 2014 e no dia 02 de janeiro de 2015, folgando nos dias 22, 23 e 26 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. As chefias dos órgãos da estrutura administrativa e dos Gabinetes de Vereadores deverão promover as escalas de revezamento dos servidores conforme disposto nos incisos do caput deste artigo, de forma que o funcionamento normal da Câmara Municipal não fique prejudicado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 24 de novembro de 2014.

Márcio Teixeira Nobre
Presidente

PORTARIA Nº 446/14

CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DO NOVO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, NA FORMA QUE MENCIONA
O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º - Criar Comissão Especial para discussão e elaboração do Novo Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Uberlândia, a ser composta da seguinte forma:

I - Parlamentares:

- a) Alexandre Nogueira;
- b) Ismar Prado;
- c) Professor Neivaldo;
- d) Rodi Borges.

II - Servidores:

- a) Adeilson Barbosa Soares;
- b) Alice Ribeiro de Sousa;
- c) Célio Lacerda Mendonça;
- d) Helen Cristina Vieira Freitas;
- e) Meirivone de Sousa Silva.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 24 de novembro de 2014.

Márcio Teixeira Nobre
Presidente



**PARTICIPE DAS NOSSAS
LICITAÇÕES**

CONSULTE OS EDITAIS

WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

OU FAÇA CONTATO

COMPRAS@CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

(34) 3239-1137 / 3239-1196

JUSTIFICATIVAS

**JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº 013/2014**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IOMG

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 013/2014, para prestação de serviços de publicações, estimada na quantidade de 06 (seis), em preto e branco, com medidas aproximadas de 7 (sete) centímetros de largura por 6 (seis) centímetros de altura, no Diário Oficial "MINAS GERAIS" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexistência de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por Lei, com a empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IOMG.

Considerando que, a Cláusula Segunda, parágrafo único, do Contrato inicial nº 013/14, prevê prorrogação mediante acordo das partes nos limites legais;

Considerando ainda que, a continuidade da prestação de serviços de publicações permitirá o cumprimento ao inciso II do artigo 21 da Lei 8.666/93, o qual, regulamenta sobre a publicação com antecedência, de pelo menos uma vez, de atos administrativos de pessoal, editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões etc, mesmo que realizados no local da repartição interessada;

Finalmente, tendo em vista que o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico, solicita-se a prorrogação para o exercício de 2015, o que constitui objeto da presente justificativa.

Uberlândia, 13 de novembro de 2014.

Luciane Maria de Freitas F. Araújo

Diretora do Departamento de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Licitações e Compras desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento em questão, com a empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IOMG, pelo que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.

Uberlândia, 13 de novembro de 2014.

Márcio Teixeira Nobre

Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento, com a empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IOMG, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 13 de novembro de 2014.

Alexandre Nogueira da Costa

1º Secretário-Ordenador de Despesa

EXTRATOS

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IOMG, inscrita no CNPJ nº 17.404.302/0001-28, estabelecida na Avenida Augusto de Lima, nº 270, Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.190-001.

Espécie: Aditamento nº 019/2014.

Fundamento: Na Cláusula Segunda, parágrafo único, do Contrato inicial nº 013/14, firmado em 13 de maio de 2014, decorrente do processo nº 035/2014 - Dispensa nº 024/2014.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 013/2014, tendo início em 01/01/2015 e término em 31/12/2015.

Prazo: 01/01/2015 a 31/12/2015.

Valor global: R\$2.657,70 (dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.015: Ficha 8-01.131.7005.2337.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 33 - Serviços de Comunicação em Geral.

Data da Assinatura: 13/11/2014.

Marcio Teixeira Nobre

Presidente

Alexandre Nogueira da Costa

1º Secretário Ordenador de Despesas



**ACOMPANHE A TV CÂMARA UBERLÂNDIA NOS CANAIS 4 (ABERTO) 5 (CABO)
DE SEG A SEX DAS 9H00 ÀS 12H30 | SEGUNDAS DE 23H30 ÀS 02H00
TERÇA A SEXTA DE 22H40 À 01H10 | SÁBADOS DAS 16H00 ÀS 18H00**